



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.909 DE 08 DE Agosto DE 2017.

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 3.831/2016, que versa sobre a designação de comissão para elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, através do Ofício nº 129/2017, de 03 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 3.831, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:


“Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para Elaboração da Planta de Valores Genéricos de Terrenos Urbanos e Rurais para efeito de lançamento do IPTU e ITR e cobrança do ITBI, para o exercício de 2018, os representantes da Secretaria de Finanças, Marcelo Chiavagatti Franciquelli - Secretário de Finanças do Município, Nivaldo Marques Evangelista – Coordenador de Finanças, Keila Christina Araújo de Carvalho Chefe do IPTU e Magno Macedo Gomes – Auditor Tributário, Niceas Gomes Barros e Lazaro Cipriano de Carvalho, representante do CRECI em Barra do Garças; Júlio Cesar Gomes dos Santos, Jaime Rodrigues Neto e Valdeí Leite Guimarães - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças; Joao Viera Neto – Coordenador do Plano Diretor; e Eugenio Erico Korndorfer – Representante da Associação Comercial e Industrial de Barra do Garças.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de agosto de 2017.


ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito Municipal